



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 795/2016

**Dis
põe sobre a denominação da Rua
José Barbosa da Silva e determina
outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal** de Tavares APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominado a Rua **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, na rodovia PB 306 sentido Juru, no Bairro Tiburtino Mariano da Silva, que se inicia na primeira rua sentido cidade de Juru ao Sul.

Art.2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a confeccionar uma placa de identificação com as referencias acima mencionadas para ser posta nas intermediações da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Prefeito, em 05 de Julho de 2016.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

